



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA Nº 02 ADOTADA PELA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROJETO DE LEI Nº 3.274, DE 2015

O Congresso Nacional decreta:

Art. 2º Acrescenta-se ao art. 1º da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, o seguinte inciso:

“Art. 1º

.....

.....

.....

VI - locadoras de veículos para fins do disposto no art. 52 da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015.” (NR)

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2024.

Deputado JOSENILDO
Presidente

